



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 25/4/2001, publicado no DODF de 26/4/2001, p. 7.
Portaria n.º 306, de 9/7/2001, publicada no DODF de 11/7/2001, p. 20.*

Parecer n.º 62/2001-CEDF
Processo n.º 030.010698/99

Interessado: **Escola Acemista de Educação Infantil “Espaço da Criança”**

- Credencia, por dois anos, a Escola Acemista de Educação Infantil “Espaço da Criança”, situada no SGAS Quadra 608, Conjunto G, Módulo 60, Brasília-DF.
- Aprova a Proposta Pedagógica e autoriza a oferta da educação infantil.

I - HISTÓRICO - O representante da Associação Cristã de Moços de Brasília - ACM, mantenedora da Escola Acemista de Educação Infantil “Espaço da Criança”, encaminha solicitação de credenciamento e autorização para a oferta da educação infantil - creche e pré-escola, formalizada pelo Processo n.º 030.010698/99, visando a desenvolver sua ação educativa, acolhendo e assistindo às crianças da comunidade.

A Escola Acemista de Educação Infantil “Espaço da Criança”, criada em 14 de setembro de 1999, conforme Ata acostada às fls. 47, está situada no SGAS Quadra 608, Conjunto G, Módulo 60, em Brasília-DF, e iniciou suas atividades no ano letivo de 2000.

O processo em questão possui as seguintes peças:

- Requerimento que solicita a autorização e o credenciamento da Escola Acemista de Educação Infantil "Espaço da Criança" (fl. 1);
- Justificativa (fls. 2);
- Formulário de Identificação da Instituição (fls. 3);
- Ata de Assembléia da Associação Cristã de Moços (fls. 4 a 16);
- Ata de Assembléia Geral Extraordinária do Conselho de Sócios Básicos da Associação Cristã de Moços de Brasília (fls. 17);
- Balanço Geral Consolidado (fls. 18 a 23);
- Alvará de Funcionamento, sem tempo determinado (fls. 24);
- Escritura de doação de terreno (fls. 25 a 26);
- Carta de Habite-se (fls. 27);
- Planta Baixa (fls. 28);
- Regimento Escolar (fls. 29 a 42);
- Proposta Pedagógica (fls. 43 a 61).
- Despacho da DOA/DIE - SE (fls. 62) ;
- Calendário Escolar 2000 (fls. 63);
- Declaração de Conclusão de Curso de professoras contratadas pela instituição (fls. 64 a 65);
- Relação de materiais (fls. 66).

II – ANÁLISE – Da verificação do processo e com base no pronunciamento técnico da Gerência de Orientação e Assistência Técnica da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP-SE, ressaltamos o que se segue.



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Em relatório às fls. 116 a 120, a técnica descreve sobre:

- As peças constantes do processo;
- Dependências físico-pedagógicas do estabelecimento;
- Organização Didática e Corpo Técnico-Administrativo;
- Escrituração Escolar e Arquivo;
- Documentos Organizacionais, Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

A Escola Acemista de Educação Infantil “Espaço da Criança” apresentou o presente processo devidamente instruído nos termos do art. 76 da Resolução n.º 2/98 deste Conselho.

A referida escola possui Alvará de Funcionamento, expedido em 22/12/99 (fls. 24), para as atividades de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, bem como Carta de Habite-se n.º 19/99, acostada à fl. n.º 27.

Os registros escolares estão organizados em livros, fichas e disquetes, guardados em lugar seguro.

Quanto aos documentos organizacionais, o Regimento Escolar (fls. 67 a 86) é organizado em Títulos, Capítulos, Seções, atendendo ao que preconiza o art. 151 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

A Proposta Pedagógica (fls. 87 a 115) contempla o que prevê o art. 158 Cap. II Título VI da Resolução n.º 2/98 – CEDF, contendo:

- Histórico da Mantenedora e da instituição escolar.
- Definição dos Fins e Princípios Norteadores, os quais são baseados nos princípios da Educação Nacional, tais como:

“proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades...”.

- Objetivo Geral centrado no processo da Educação Infantil: *“complementar a ação familiar, no sentido de proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social da criança”.* A Escola “Espaço da Criança” associa, em seu projeto de Educação Infantil, o cuidar e o educar.

- Organização Curricular – *“...visa abranger diversos e múltiplos espaços de elaboração de conhecimento e de diferentes linguagens, a construção da identidade, os processos de socialização e o desenvolvimento da autonomia das crianças”.*

- Objetivos dos Componentes Curriculares – explicitam as capacidades a serem desenvolvidas pelas crianças.

- Metodologia – a escola utiliza a teoria construtivista .

- Diretrizes Pedagógicas onde consta que a escola propõe, por meio da *“Educação Infantil, desenvolver todos os seus requisitos no que se refere à formação dos alunos em idade pré escolar, com uma proposta de trabalho que estimule o potencial cognitivo, afetivo, social e psicomotor dos educandos”.*

- Avaliação - O processo avaliativo das crianças é: *“...global, sistemático e constante, baseado na observação do aluno...”*, sendo *“...respeitadas a idade cronológica da criança, o seu ritmo próprio de desenvolvimento...”.*



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, pelo prazo de dois anos, a Escola Acemista de Educação Infantil “Espaço da Criança”, situada no SGAS Quadra 608, Conjunto G, Módulo 60, Brasília-DF, mantida pela Associação Cristã de Moços de Brasília – ACM;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica para a educação infantil;
- c) autorizar a oferta da educação infantil – creche e pré-escola.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 4 de abril de 2001

PAULO AMOZIR GOMES DE SOUZA
Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 4.4.2001

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal